

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1009969-32.2024.8.26.0438

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS – FUNEPE e LUIZ RENATO DA COSTA VIANA, ambos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores signatários, informar que compuseram a lide nos seguintes termos:

1. LUIZ RENATO DA COSTA VIANA, reconhece o débito cobrado na presente ação e efetuará o pagamento de **R\$ 711,10** (setecentos e onze reais e dez centavos) à **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS – FUNEPE**, dando total quitação aos referidos débitos.

2. O pagamento será efetuado da seguinte forma: **entrada de R\$ 142,22** (cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) e **4 parcelas de R\$ 142,22**, através de boletos, com a entrada vencendo em 10 de novembro de 2024 e as demais parcelas todo dia 10 dos meses subsequentes.

3. Acordam ainda no pagamento de **honorários sucumbenciais de 5%, no importe de R\$ 35,55** (trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a serem transferidos diretamente para a conta do advogado Danilo Suniga Nogueira, através do PIX identificado pelo CPF 349.015.098-88, até o dia 10 de novembro de 2024.

4. Em caso de descumprimento do acordo dentro do prazo estipulado, as parcelas vincendas serão consideradas vencidas antecipadamente e será aplicada a cláusula penal de 30% sobre o valor residual.

Diante do exposto, as partes requerem a homologação desta transação, com a extinção do feito com julgamento de mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, do Código de Processo Civil, a fim de que produza seus jurídicos e regulares efeitos e, posteriormente, a baixa e o arquivamento do feito.

São os termos que, respeitosamente, aguardam deferimento.



Penápolis, 17 de outubro de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS – FUNEPE
Clayrmen Candido Peron

Danilo Suniga Nogueira
OAB/SP nº 310.925

LUIZ RENATO DA COSTA VIANA



Petição de Acordo - Luiz Renato da Costa Viana.pdf

Documento número #7add695c-5647-445f-8e51-da9566538da2

Hash do documento original (SHA256): c8ac82eddb06c9fde6491e7b1cd78d80f275ab150fc1f70d76c70105458242ac

Assinaturas

- **Luiz Renato da Costa Viana**
CPF: 480.842.218-25
Assinou como parte em 18 out 2024 às 08:11:08
- **Clayrmen Candido Peron**
CPF: 257.697.518-60
Assinou como parte em 18 out 2024 às 11:02:39
- **Danilo Suniga Nogueira**
CPF: 349.015.098-88
Assinou como advogado(a) em 18 out 2024 às 16:07:39

Log

18 out 2024, 07:25:12	Operador com email juridico@funepe.edu.br na Conta cbc1c9a4-9296-43a7-be8b-7261833f5788 criou este documento número 7add695c-5647-445f-8e51-da9566538da2. Data limite para assinatura do documento: 08 de novembro de 2024 (07:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 out 2024, 07:25:12	Operador com email juridico@funepe.edu.br na Conta cbc1c9a4-9296-43a7-be8b-7261833f5788 adicionou à Lista de Assinatura: rnttcosta2023@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Renato da Costa Viana e CPF 480.842.218-25.
18 out 2024, 07:25:12	Operador com email juridico@funepe.edu.br na Conta cbc1c9a4-9296-43a7-be8b-7261833f5788 adicionou à Lista de Assinatura: gerencia@funepe.edu.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Clayrmen Candido Peron e CPF 257.697.518-60.
18 out 2024, 07:25:12	Operador com email juridico@funepe.edu.br na Conta cbc1c9a4-9296-43a7-be8b-7261833f5788 adicionou à Lista de Assinatura: danilo.nogueira@funepe.edu.br para assinar como advogado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Danilo Suniga Nogueira e CPF 349.015.098-88.

18 out 2024, 08:11:08	Luiz Renato da Costa Viana assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail rnttcosta2023@gmail.com. CPF informado: 480.842.218-25. IP: 45.71.14.7. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.422333044216717 e longitude -50.075826819356095. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1025.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 out 2024, 11:02:39	Clayrmen Candido Peron assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gerencia@funepe.edu.br. CPF informado: 257.697.518-60. IP: 45.172.96.4. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.5515136 e longitude -49.8696192. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1025.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 out 2024, 16:07:40	Danilo Suniga Nogueira assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail danilo.nogueira@funepe.edu.br. CPF informado: 349.015.098-88. IP: 177.129.248.98. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.4214027 e longitude -50.0746249. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1027.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 out 2024, 16:07:40	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7add695c-5647-445f-8e51-da9566538da2.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7add695c-5647-445f-8e51-da9566538da2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.